



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 41/2014

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE APRESENTE PROJETO DE LEI SOBRE A DESTINAÇÃO, PARA AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, DE PARCELA DE PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO OU DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL COM A FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DA META PREVISTA NO INCISO VI DO CAPUT DO ARTIGO 214 E NO ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI Nº 7.990/89 E LEI Nº 12.858/2013.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador abaixo assinado, usando o permissivo do Art. 98 e 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que apresente Projeto de Lei sobre a destinação, para as áreas de educação e saúde, de parcela de participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso vi do caput do artigo 214 e no artigo 196 da Constituição Federal, Lei nº 7.990/89 e Lei nº 12.858/2013.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Justifica-se a presente indicação pelo fato de que a parcela de participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural deve ser destinada para a persecução do bem-estar social.

O propósito da presente está umbilicalmente comprometido com os ideais democráticos, com o devido respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos e ainda vem de encontro com os Projetos, neste sentido, apresentados a nível nacional.

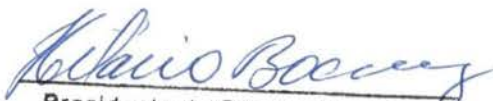
Nesses termos, requeiro o apoio dos demais pares desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade a presente indicação e desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 10 de dezembro de 2014.


ROBERVAL STUHR
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
APROVADO

19 FEV. 2015


Presidente da Câmara Municipal

